



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚÍ
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 12/2020 – GP

Teresina/PI, 20 de março de 2020

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAÚÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que a defesa dos direitos humanos e da sociedade é uma das finalidades institucionais da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO a paralisação das atividades normais da OAB, com o cancelamento de reuniões presenciais;

CONSIDERANDO os impactos os impactos da crise decorrente do coronavírus (COVID-19) na Advocacia;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, *ad referendum* do Conselho Seccional, a **Comissão Especial Temporária de Acompanhamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**, que será composta pelos Advogados abaixo relacionados:

I – Membros da Diretoria da OAB Piauí:

- a) Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688);
- b) Alynne Patrício de Almeida Santos (OAB/PI nº 4.048);
- c) Leonardo Airton Pessoa Soares (OAB/PI nº 4.717);
- d) Nara Letícia de Castro Aragão Couto (OAB/PI nº 9.610);
- e) Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda (OAB/PI nº 5.738).

II – Representantes do Conselho Seccional:

- a) Alexandre de Almeida Ramos (OAB/PI nº 3.271);
- b) Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira (OAB/PI nº 9.497);
- c) Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa (OAB/PI nº 5.553);
- d) José Sérgio Torres Angelim (OAB/PI nº 6.936).

III – Representantes do Conselho Federal:

- a) Andreyra Lorena Santos Macedo (OAB/PI nº 5.630);
- b) Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061).

IV – Representantes das Comissões Temáticas:

- a) Justina Vale de Almeida (OAB/PI 8.629);
- b) Williams Cardec da Silva (OAB/PI nº 10.254).



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

V – Representante da Escola Superior de Advocacia: Aurélio Lobão Lopes (OAB/PI nº 3.810);

VI – Representante do Conselho Estadual do Jovem Advogado: Esdras Alves Freitas (OAB/PI nº 17.369);

VII – Representante da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí: Ian Samitrius Lima Cavalcante (OAB/PI nº 9.186).

Art. 2º A Comissão referida no artigo 1º terá, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – propor aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais sugestões voltadas ao enfrentamento da crise desencadeada pela pandemia do coronavírus (COVID-19);

II – acompanhar o implemento das medidas adotadas pelo Poder Executivo para prevenir e combater o coronavírus (COVID-19);

III – propor e executar ações com vistas à mitigação dos efeitos provocados pela crise atual na Advocacia;

IV – coordenar a atuação da OAB quanto à matéria em todo o Estado do Piauí, articulando medidas com a Diretoria das 13 (treze) Subseções.

Art. 3º A Comissão referida no artigo 1º extinguir-se-á tão logo cessem os motivos que determinaram a sua criação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Publique-se. Cumpra-se.



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí